

MATRÍCULA

85.907

FOLHA

072

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

- MATO GROSSO
- REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS COM 13.950,00M² (TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), SITUADA NA RUA "Q", LOTE 01, QUADRA 01, SETOR "B", DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR, NO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO - CPA, EM CUIABÁ/MT, que assim se descreve e caracteriza: CAMINHAMENTO: O marco I está cravado na interseção da margem esquerda da rua "Q" com a margem direita da rua "O", considerando-se a margem esquerda da rua "Q" no sentido Setor E - Setor B. Do marco I e com ângulo interno de 90°00'00" entre as referidas margens, tendo como base a rua "Q" e percorrendo 186,00m, pela rua "Q", cravou-se o marco II; Do marco II e com ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo 75,00m, cravou-se o marco III; Do marco III e com ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo 186,00m, cravou-se o marco IV; Do marco IV e com ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo 75,00m, encontra-se o marco I, onde iniciou-se este caminhamento, fechando o poligonal. LIMITES DAS LINHAS: Linha I-II, limita-se com a rua "O"; Linha II-III, fundo com a Morada do Ouro; Linha III-IV, limita-se com o lote 2 (R. Budista); Linha IV-I, frente para a rua "Q". **PROPRIETÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-03 da Matrícula 44.038, fls. 187, livro 2-GD, em 21-11-1990, neste RGI. Em. Isento. Cuiabá, 29 de Abril de 2005. Eu, foe leee de si Ade Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-01- 85.907 - Conforme Contrato de Doação com Encargo, lavrado no livro nº 09, às fls. 137/140, aos 18-07-2002, na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, extraído por certidão nº 118/2005, aos 28-02-2005, assinado por Milton Jorge Fiorenza - Gerente Regional/GRPU/MT/AC, valendo o mesmo como escritura pública, nos termos do artigo 10, da Lei nº 5.421, de 15 de abril de 1968, que em virtude da autorização pela Lei 6.495, de 12 de agosto de 1994, Publicada no Diário Oficial nº 57 de 22-03-2001, às fls. 31, o ESTADO DE MATO GROSSO, doou o imóvel objeto desta matrícula, à **UNIÃO**, para a construção da Agência da Capitania dos Portos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em Cuiabá/MT. O prazo para o início da construção será de 12 (doze) meses e de 24 (vinte e quatro) para o término, a contar do competente registro do contrato de doação, prorrogável a critério do doador. A área acima mencionada reverterá ao patrimônio do Estado de Mato Grosso, caso sejam descumpridos os prazos fixados. O outorgante doador apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS nº 027322005-10001030, expedida aos 21/03/2005 e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com o código de controle da certidão 0EDF.B4FE.7BDC.C3BF, emitida em 21/12/2004. Em. Isento. Cuiabá, 29 de Abril de 2005. Eu, foe leee de si Ade Oficial que o fiz digitar e conferi.

mis. _____

R-02- 85.907 - Conforme Termo de Entrega, lavrado no livro nº 12, às fls. 165/168, aos 15-05-2007, na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, extraído por certidão nº 052/2007, aos 21-05-2007, assinado pelo Engº Milton Jorge Fiorenza - Gerente Regional/GRPU/MT, e de conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9.760 de 05-09-1946, exarado no processo nº 010183.004086/94 47 - **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, entregou o imóvel objeto desta matrícula, ao

Continua no verso

com o SELO DE AUTENTICIDADE



Dele Fatima Regina de D. Martins
José de Oliveira Bello Serra Jr.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente
é cópia fiel do original apresentado.
Cuiabá - MS, 23 de 06 de 2007
P. Ferreira

Engº Vereador
Milton Jorge Fiorenza
Cuiabá - MS

MATRICULA

85.907

FOLHA

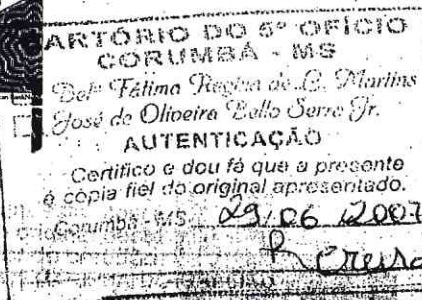
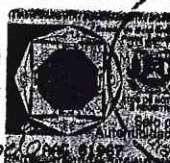
072/vº

MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL, para formalizar a entrega da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada à construção da Agência da Capitania dos Portos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em Cuiabá/MT. Na forma prevista nos artigos 77 e 79 do citado Decreto-Lei nº 9.760 de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração da outorgante, independentemente de ato especial; b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento cabendo à outorgante ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado para os fins a que foi entregue (Art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fins diverso do que justificou a entrega (Art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à GRPU/MT. Que, verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a", "b", "c" e "d", serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Em. Isento. Cuiabá, 21 de Junho de 2007. Eu, po. llee de S. A. de Oficial que o fiz digitar e conferi.

6º SERVIÇO NOTARIAL

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta matrícula e tem valor de certidão. Cuiabá-MT, 21 JUN. 2007

po. llee de S. A. de
Oficial de 3ª Circunscrição



Raimundo Pereira
Auxiliar de Administração
Cartório do 5º Ofício
Corumbá-MS



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

62 DN

DIGITAL 17010 em
30-06-09

LIVRO n° 12

FOLHAS N°. 165/168



TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL - de uma área com 13.950,00 m², localizada na Rua "Q", Quadra 01, Lote 01 s/nº - CPA, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, conforme processo nº 010438-00/086/94-47, na forma abaixo:

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (15/05/2007), na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 99, Jardim Aclimação, em Cuiabá/MT, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE do presente instrumento, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, representada neste ato na pessoa de seu Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso - GRPU/MT., Sr. Milton Jorge Fiorenza, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 045.716 SSP/MT e CPF/MF nº 079.301.861-72, com delegação de competência outorgada pela



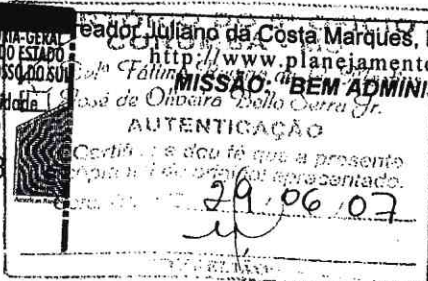
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

Portaria n.º 1.081, de 26/11/99 (DOU, de 26/11/99), e de outro lado, como OUTORGADO, o MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL, neste ato representada pelo Capitão de Corveta (T), Sr. Adocilio Candido Tenório, brasileiro, portador do cédula de identidade nº 319.838, expedido pela Marinha do Brasil, e CPF nº 506.049.617-15, com endereço comercial à Rua General Osório, nº 101 - Bairro Porto, Cuiabá-MT, com delegação de competência outorgada pela Portaria de 57/Com 6º DN, de 22 de março de 2007, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 17 e 79 do Decreto nº 11.960, de 08 de Setembro de 1946 e a autorização da Srª Secretária do Patrimônio da União, datada de 19 de março de 2001, e lavrada em fls. 29 do processo em referência. E, perante as mesmas testemunhas foram dito que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - a UNIÃO, é senhora e legítima proprietária e possuidora do imóvel com área de 13.950,00 m², desmembrada de uma área maior com 43,00 hectares, situada no C.P.A. - Centro Político Administrativo - Rua "Q", Quadra 1, Lote 1, Setor B, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, registrada sob a matrícula nº 83.907, folhas 072, Livro nº 2, datado de 29 de abril de 2005, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Mato Grosso;

CLÁUSULA SEGUNDA - que, o aludido próprio nacional assim se descreve e caracteriza: CAMINHAMENTO: O marco I está cravado na interseção da margem esquerda da rua "O" com a margem direita da rua "Q", considerando-se a margem esquerda da "Q" no sentido Setor E - Setor B. Do marco I e com ângulo interno de 90°00'00" entre as referidas margens, tendo como base a rua "Q" e percorrendo 186,00m, pela rua "Q", cravou-se o marco II; Do marco II e com ângulo interno de 90°00'00" e percorrendo 75,00m, cravou-se o marco III; Do marco III e com ângulo interno de

LENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Leitor: Juliano da Costa Marques, N.º 99 B, ID Aclimação CEP 78050-830 Fone (65) 615-2267 Fax 644-6129
<http://www.planejamento.gov.br/spu> - E-mail: grpumt@spuplanejamento.gov.br
MISSÃO: "BEM ADMINISTRAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO FEDERAL"

Assinatura
Carimbo em 6º DN
Cuiabá - MT



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

90°00'00" e percorrendo 75,00m, encontra-se o marco I, onde iniciou-se este caminhamento, fechando o poligonal. LIMITES DAS LINHAS: Linha I-II, limita-se com a rua "O"; Linha II-III, fundo com a Morada do Ouro; Linha III-IV, limita-se com o lote 2 (R.Budista); Linha IV-I, frente para a rua "Q". CLÁUSULA TERCEIRA - neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da Administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada à construção da Agência da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em Cuiabá/MT. CLÁUSULA QUARTA - Na forma prevista nos artigos 77 e 79 do citado Decreto-lei nº 9.760 de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado para os fins a que foi entregue (Art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fins diverso do que justificou a entrega (Art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve obrigatoriamente, ser comunicada previamente e formalmente à GRPU/MT, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à GRPU a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência. CLÁUSULA QUINTA - Que, verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a", "b", "c" e "d" da Cláusula Quarta, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do

ENTE COM O SELLO DE APLICAÇÃO



Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA
AHX 54474
29.06.07

Endereço: Rua da Aclimação, nº 99, B. JD Aclimação CEP 78050-830 Fone (65) 615-2267 Fax 644-6129
E-mail: grpumont@spuplanejamento.gov.br
MISSÃO: "BEM ADMINISTRAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO FEDERAL"

Autenticação
29.06.07



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO**

OUTORGADA, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele prescrita. E, por assim se declararem ajustados, assinam a UNIÃO, como OUTORGANTE e o MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL como OUTORGADO, por seus representantes legais juntamente com as testemunhas Fabiana Duarte Lopes Vilela, Chefe do DIGEP/GRPU/MT, e Saulo Pereira de Miranda e Silva, Técnico de Nível Superior, lotado na DIGEP/GRPU/MT, ambos servidores públicos e residentes (nesta cidade de Cuiabá/MT, presentes a todo ato. E eu, Maria Auxiliadora Soares de Lima, agente administrativo, matrícula 0044671, lotada na DIGEP/GRPU/MT, lavrei o presente TERMO DE ENTREGA, que vai assinado e conferido pelo Eng.º Milton Jorge Fiorenza - Gerente Regional do Patrimônio da União.

Eng.º Milton Jorge Fiorenza
Gerente Regional GRPU/MT

GC(T) Adociação Candido Tenório
Agente Fluvial em Cuiabá/MT

Fabiana Duarte Lopes Vilela
Testemunha

Saulo Pereira de Miranda e Silva
Testemunha

Diagunio
Desembargador Desce de Liguiredo

~~Alfred~~ Along / Mike Lumino Bertoli.

for Home State Politicians

tel. 011. 2555 2000 **Polentins**

ereador Juliano da Costa Marques, N

http://www.planejamento.gov.br/spu - E-mail: grnmt@spu.planejamento.gov.br

MISSÃO: "BEM ADMINISTRAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO FEDERAL"

Carimbo e data: fé que a presente
é cópia fiel do original apresentado.
Carimbo - MS: 29.06.97

TABELAÇÃO

Ramão

AUGUST 2

Case 1:10-cv-00001-LTS Document 1-1 Filed 07/27/10 Page 1 of 1

10

10

13

10

10

106

100

①

Con

ntin

nuar

an

101

ver

SO

7

1

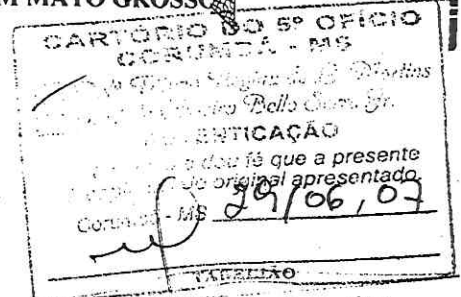
1997

Continua no verso



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

CERTIDÃO N° 052/2007



Em cumprimento ao despacho do Senhor Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, exarado no Processo nº 10183.004086/94-47, **C E R T I F I C O**, que foi lavrado no Livro nº 12, as fls. 165/168, o seguinte Termo: TERMO DE ENTREGA, firmado entre a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL, de uma área com 13.950,00 m², localizada na Rua nº 01, Quadra 01, Lote 01, s/nº - CPA, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na forma abaixo: Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (15/05/2007), na Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 99, Jardim Aclimação, em Cuiabá/MT, compareceram as partes entre si, assistidos e autorizados a saber: de um lado, como OUTORGANTE, do presente instrumento, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, representada neste ato na pessoa de seu Gerente Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso - GRPU/MT., Sr. Milton Jorge Fiorenza, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 045.716 SSP/MT e CPF/MF nº 079.301.861-72, com delegação de competência outorgada pela Portaria nº 10081, de 26/11/99, de 26/11/99, e de outro lado, como OUTORGADO, o MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL, neste ato representado pelo Capitão de Corveta (T), Sr. Adocilio Cândido Tenório, brasileiro, portador do cédula de identidade nº 319.838, expedido pela Marinha do Brasil, e CPF nº 506.049.617-15, com endereço comercial à Rua General

Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 99 B. JD Aclimação CEP 78050-830 Fone (65) 3615-2267 e 32266 Fax 3644-6129
<http://www.planejamento.gov.br/spu> - E-mail: grpumt@fspu.planejamento.gov.br

MISSÃO DA SPU

CONHECER, ZELAR E GARANTIR que cada imóvel da União cumpra sua função sócio-ambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

Osório, nº 101 - Bairro Porto, Cuiabá-MT., com delegação de competência outorgada pela Portaria de 57/Com6ºDN, de 22 de março de 2007, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Termo, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei n.º 9.760, de 05 de setembro de 1.946 e a autorização da Sra. Secretária do Patrimônio da União, datada de 19 de março de 2001, exarada às fls. 29 do processo em referência. E, perante as mesmas testemunhas foram dito que: CLÁUSULA PRIMEIRA - a UNIÃO, é senhora e legítima proprietária e possuidora do imóvel com área de 13.950,00 m², desmembrada de uma área maior com 43,00 hectares, situada no C.P.A - Centro Político-Administrativo - Rua "Q", Quadra 1, Lote 1, Setor B, no Município de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, registrada sob a matrícula nº 85.907, folhas 072, Livro nº 2, datado de 29 de abril de 2004, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Prefeitura Municipal de Cuiabá, Mato Grosso. CLÁUSULA SEGUNDA - que, o aludido próprio nacional assim se descreve: CAMINHAMENTO: O marco I está cravado na interseção da margem esquerda da rua "Q" com a margem direita da rua "P", seguindo-se a margem esquerda da "Q" no sentido Setor F - Setor B, o marco I e com ângulo interno de 90º00'00" entre as referidas margens, tendo como base a rua "Q" e percorrendo 130,00m pela rua "Q", cravou-se o marco II; Do marco II e com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 75,00m, cravou-se o marco III; Do marco III e com ângulo interno de 90º00'00" e percorrendo 75,00m encontra-se o marco I, onde iniciou-se este caminho, formando o polígono. LIMITES DAS LINHAS: Linha I-II, limite com a rua "Q"; Linha II-III, fundo com a Morada do Ofício; Linha III-IV, limita-se com o lote 2 (R. Budista); Linha IV-I, limite para a rua "Q". CLÁUSULA TERCEIRA - neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da Administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade

COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



ARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
CUIABÁ - MS

Juliano da Costa Marques, 92 B-30, Av. Iluminação, CEP 78050-830 Fone (65) 3615-2267 e 32266 Fax 3644-6129

<http://www.planjamento.gov.br> E-mail: grpumt@fspu.planejamento.gov.br

AUTENTICAÇÃO

ZELAR E GARANTIR que cada imóvel da União cumpra sua função sócio-ambiental, em harmonia com a função social, em apoio aos programas estratégicos para a Nação

Corumbá - MS

06/02

TABELETA



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

CH. Def.
Fis. 204
CH. Def.
Fis. 204

destinada à construção da Agência da Capitania dos Portos do Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em Cuiabá/MT.

CLÁUSULA QUARTA - Na forma prevista nos artigos 77 e 79 do citado Decreto-lei nº 9.760 de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado para os fins a que foi entregue (Art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fins diverso do que justificou a entrega (Art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à GRPU/MT, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à GRPU a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência;

CLÁUSULA QUINTA - Que, verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a", "b", "c" e "d" da Cláusula Quarta, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do OUTORGADA, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele prescrita. E por assim se declararem ajustados, assinaram a UNIAO, como OUTORGANTE, o MINISTÉRIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL, como OUTORGADO, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas, o Desembargador Diocles de Figueiredo; Sr^a. Gloria Alice Ferreira Bertoli; o Cel-PM. Sr. Aésseo Diogo Pereira Tocantins; Sr. José Afonso Botura Portocarrero, Fabiana Duarte Lopes Vilela, Chefe do DIGEP/GRPU/MT, e Saulo Pereira de Miranda e Silva, Técnico de Nível Superior, lotado na DIGEP/GRPU/MT, ambos servidores públicos e residentes nesta cidade de Cuiabá/MT, presentes a

dor Juliano da Costa Marques, 99 B. JD Adm. CEP 78050-830 Fone (65) 3615-2267 e 32266 Fax 3644-6129

<http://www.planejamento.gov.br/spu> - E-mail: grpumt@fspu.planejamento.gov.br

MISSÃO DA SPU

CER, ZELAR E GARANTIR que cada imóvel da União cumpra sua função sócio-ambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação

Contado - MS

TABELA

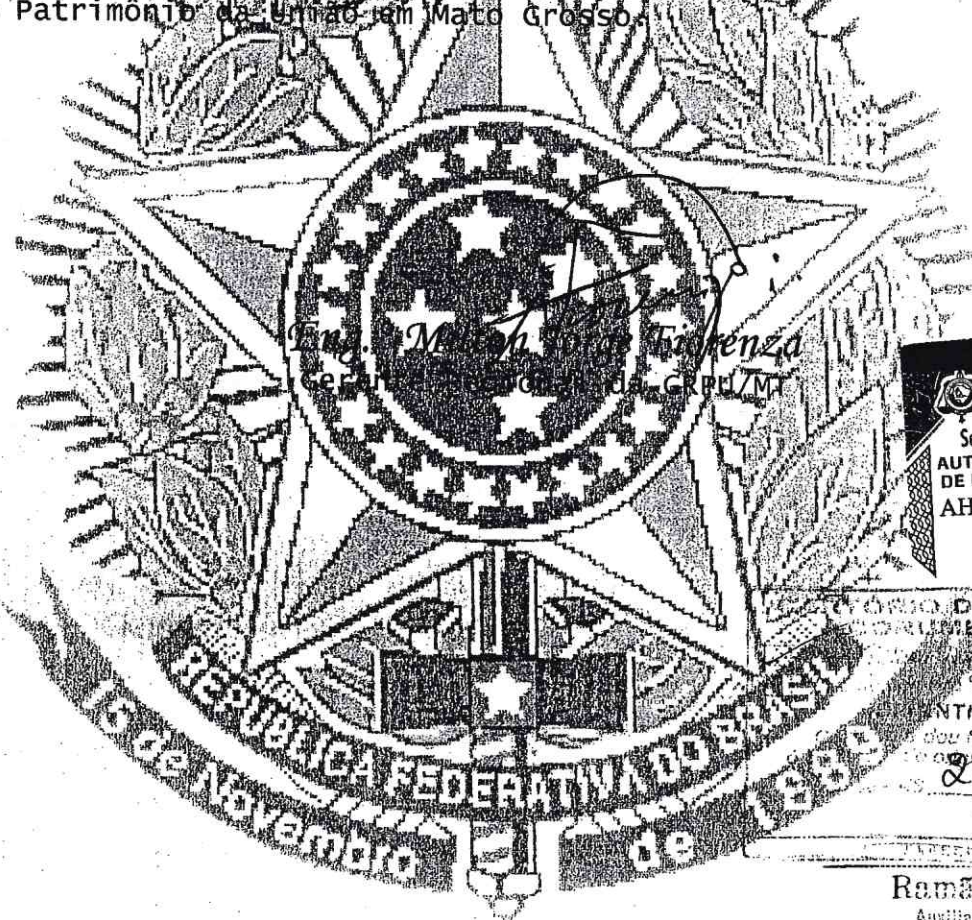
INSTRUMENTO COM O SELO DE AUTENTICIDADE



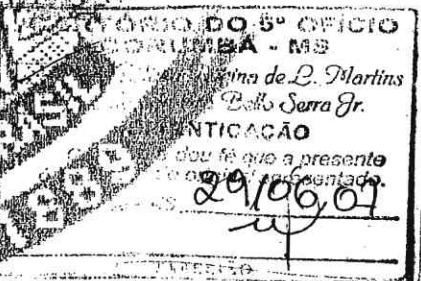


MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MATO GROSSO

todo ato. E eu, Maria Auxiliadora Soares de Lima, agente administrativo, matrícula 0044671, lotada na DIGEP/GRPU/MT, lavrei o presente TERMO DE ENTREGA, que vai assinado e conferido pelo Eng.º Milton Jorge Fiorenza - Gerente Regional do Patrimônio da União. E nada mais a constar, eu Maria Auxiliadora Soares de Lima, matrícula nº 000446718 - Agente Administrativo, lotada na DIGEP - Divisão de Gestão Patrimonial da Gerência Regional do Patrimônio da União em Mato Grosso, passei a presente CERTIDÃO, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e sete (21/05/2007), a qual vai assinada pelo Eng.º Dr. Milton Jorge Fiorenza - Gerente Regional do Patrimônio da União em Mato Grosso.



ENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Ramão Pereira
Auxiliar extrajudicial
Cartório do 5º Ofício
Curitiba - MS

Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 99 B. JD Aclimação CEP 78050-830 Fone (65) 3615-2267 e 32266 Fax 3644-6129
<http://www.planejamento.gov.br/spu> - E-mail: grpumt@fspu.planejamento.gov.br

MISSÃO DA SPU

CONHECER, ZELAR E GARANTIR que cada imóvel da União cumpra sua função sócio-ambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos para a Nação